LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04696-4/2023

PROCESSO: **LO-R.02655-9/2023**
VALIDADE: **04/10/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

LEIVANDRO FRITZEN

CPF/CNPJ

923.759.520-49

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA DIAMANTE I

IMÓVEL

Zona do Imóvel:

Zona Rural

Número do Imóvel:

IR.002868-1

Matrícula do Imóvel:

4147

ATIVIDADES

ATIV.14883

CULTURAS ANUAIS OU SEMI-PERENES (EXCETO HORTICULTURA, FRUTICULTURA E SILVICULTURA) (A1-002)

Características:

Área Útil: 595,2323 ha

Município:

Gilbués (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°27'52.18"S / 45°21'27.72"O

Localização:

Gilbués-PI
Localidade: SERRA DO QUILOMBO

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/10/2023 às 11:28
[zK2iLxYoIUhdRTUx6d3lp3CWINUdS6f0MzD7oLr67texmh1yurFWA5FA507kXBMV]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 27/10/2023 às 12:10
[nF6vFxYDlJJuKIYhisFKV80LrmsohATkZBI3cXdk8TyrPmJdM4eIp3Ek28CsiQzZ]

Emitido eletronicamente em 11/07/2025 11:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151780-1/2025.8BAE.C275.6AAC]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.3577, -9.464494444444444)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **04/10/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/10/2023 às 11:28
[zK2iLxYoIUhdRTUx6d3lp3CWINUdS6f0MzD7oLr67texmh1yurFWA5FA507kXBMV]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 27/10/2023 às 12:10
[nF6vFxYDlJJuKIYhisFKV80LrmsohATkZBI3cXdk8TyrPmJdM4eIp3Ek28CsiQzZ]

Emitido eletronicamente em 11/07/2025 11:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151780-1/2025.8BAE.C275.6AAC]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar CRD - Certidão de Regularidade Dominial.	120 dias (24/02/2024)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 11/07/2025

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (None) em 27/10/2023 às 11:28
[zK2iLxYoIUhdRTUx6d3lp3CWINUdS6f0MzD7oLr67texmh1yurFWA5FA507kXBMV]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 27/10/2023 às 12:10
[nF6vFxYDlJJuKIYhisFKV80LrmsohATkZBI3cXdk8TyrPmJdM4eIp3Ek28CsiQzZ]

Emitido eletronicamente em 11/07/2025 11:28 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.151780-1/2025.8BAE.C275.6AAC]